



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo o conserto, manutenção e reparos dos telhados das Escolas Municipais Professor Raul de Paiva Castro e CIMEI Renato Fioravante Beneduzzi

1.1. Especificação:

Item	Qtde.	Un	DESCRIÇÃO
1	2	unid.	- Avaliar as telhas, as calhas e rufos — se estão rachados, deslocados, quebrados, com limpeza e substituição dos itens se necessário; - o estado dos pontos de junção, recolocação de telhas em seus lugares e a verificação da estrutura que sustenta o telhado; - tamponamento de fendas, vãos e buracos por onde podem passar animais que podem se alojar em forros.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A reforma e manutenção dos telhados tem por objetivo proteger a estrutura contra danos causados pela água das chuvas, vento e outros elementos climáticos, além de assegurar que os alunos estejam protegidos das intempéries.

Telhados bem conservados contribuem para a eficiência energética, ajudando a manter uma temperatura confortável e reduzindo os custos seja com aquecimento ou refrigeração.

A manutenção também previne problemas maiores no futuro com a estrutura do local e pintura, por exemplo, economizando dinheiro a longo prazo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

MARIA CECILIA SARAGIOTTO
Requisitante